



Decreto Nº 92 - de 23 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 88.210,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.210,00 (oitenta e oito mil e duzentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de

GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.181.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	500,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	20.200,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.200,00
Total da Unidade 02	----- R\$	20.200,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.300,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.300,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150,00
Total da Unidade 07	----- R\$	150,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.0014.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0077-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	40.000,00
2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	60,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	40.060,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	50.060,00
Total da Instituição 02	----- R\$	88.210,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **88.210,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70 %	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.364.0002.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.300,00
Total da Unidade 03	----- R\$	7.300,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	10.210,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.710,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.710,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.604.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	40.000,00
---	-----------	-----------



2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0001.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS	----- R\$	20.200,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	70.200,00
Total da Unidade 10	----- R\$	70.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	88.210,00
Total Geral Anulado	----- R\$	88.210,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 23 de Agosto de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00

